



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

EDITAL Nº 132, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre matrículas e rematrículas para a Pré-escola nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e nas Escolas Estaduais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS), no uso de suas atribuições de acordo com as disposições regimentais, e por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, Artigo 200, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no artigo 5º, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996 e conforme disposto no Regimento Escolar, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar possa, que se encontram abertas as matrículas e rematrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino.

1. DO PRAZO

1.1 Fica estabelecido o período de **10 a 18 de novembro de 2022**, para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a matrícula ou rematrícula de seus filhos ou dependentes na Rede Pública Municipal de Ensino.

2. DAS VAGAS:

2.1 Para garantir a vaga do aluno na escola, os pais ou responsáveis devem efetivar a matrícula ou rematrícula, nas modalidades de Educação Infantil (Pré-Escolar);

2.2 A disponibilidade de turmas e turno por Escola para o Pré A, se encontra no Anexo 01 deste Edital.

3. DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA:

3.1 As matrículas para o ingresso de novos alunos na Pré-escola para o ano letivo de 2023 deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

3.1.1 EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA):

3.1.1.1 Pré – Escolar A: Crianças com 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2023;

3.1.1.2 Pré – Escolar B: Crianças com 05 (cinco) anos de idade completos até 31 de março de 2023;

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA OU REMATRÍCULA:

4.1 MATRÍCULAS NOVAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA):

4.1.1 Cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade;

4.1.2 Cópia do Certificado de Pessoa Física – CPF

4.1.3 Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude para as crianças que convivem com os responsáveis;

4.1.4 Atestado/Declaração Médica se o aluno apresentar alguma deficiência ou necessidade nutricional especial específica;

4.1.5 Comprovante de residência atualizado;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

- 4.1.6 Transferência escolar para alunos provenientes de outras escolas;
- 4.1.7 Atestado de regularidade vacinal, Cartão do SUS e Cartão Auxílio Brasil se possuir;
- 4.1.8 Documentos dos Pais ou Responsáveis (CPF, RG, Título de Eleitor).

4.2 CRITÉRIOS

- 4.2.1 Idade – 4 anos completos até o dia 31 de março de 2023;
- 4.2.2 Zoneamento;
- 4.2.3 Número e alunos conforme Quadro de Vagas disponibilizado neste Edital;

4.3 COMISSÃO

4.3.1 A comissão será formada por um representante do Conselho Tutelar; um representante de cada escola; um representante do Conselho Municipal de Educação; um representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura e deverá analisar os casos específicos de acordo com a necessidade de cada escola.

5. A PRÉ ESCOLA - PRÉ A E PRÉ B – FUNCIONARÁ SOMENTE EM TURNO PARCIAL.

5.1. Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei.

5.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange às matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura

5.3. DOS LOCAIS DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA

As matrículas e rematrículas serão realizadas junto às Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e nas Escolas Estaduais para a Pré-escola, conforme datas previstas neste edital.

5.4 DOS HORÁRIOS:

Manhã: das 8h às 11h30min Tarde: das 13h às 17h

Local: Secretarias das Escolas da Rede Municipal de Ensino e das Escolas da Rede Estadual.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Ato publicado em 08/11/2022.

ROSANE MARIA LOOSE
Sec. Mun. de Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

ANEXO 01

**QUADRO DE VAGAS EDUCAÇÃO INFANTIL
PRÉ-ESCOLA NÍVEL A**

ESCOLA	TURMA	TURNO	Nº DE VAGAS
EEEM AFONSO PENA	PRÉ A	TARDE	40
EEEM CARDEAL RONCALLI	PRÉ A	MANHÃ	40
EEEM CARDEAL RONCALLI	PRÉ A	TARDE	20
EEEF CONS. EDGAR MARQUES DE MATTOS	PRÉ A	TARDE	20
EEEF MARECHAL CASTELO BRANCO	PRÉ A/B	TARDE	Conforme necessidade
EEEF MONSENHOR VICTOR BATISTELLA	PRÉ A/B	TARDE	Conforme necessidade
EEEF NATÁLIA GADONSKI	PRÉ A/B	MANHÃ	Conforme necessidade
EEEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	PRÉ A	MANHÃ	20
EEEF SANTO INÁCIO	PRÉ A	MANHÃ	20
EEEB SEPÉ TIARAJU	PRÉ A	MANHÃ	20
EEEB SEPÉ TIARAJU	PRÉ A	TARDE	20
EEEF VALDEMAR SAMPAIO BARROS	PRÉ A/B	TARDE	Conforme necessidade
EEEF VERGÍNIO CERUTTI – CIEP	PRÉ A	MANHÃ	20
EEEF VERGÍNIO CERUTTI – CIEP	PRÉ A	TARDE	20
EMEF DUQUE DE CAXIAS	PRÉ A	TARDE	20
EMEF GIUSTO DAMO	PRÉ A	MANHÃ	20
EMEF GIUSTO DAMO	PRÉ A	TARDE	20
EMEF IRMÃ ODILA LEHNEN	PRÉ A	MANHÃ	40
EMEF IRMÃ ODILA LEHNEN	PRÉ A	TARDE	20
EMEF JOAQUIN NABUCO	PRÉ A	TARDE	20
EMEF MARECHAL FLORIANO	PRÉ A	TARDE	20
EMEF MARIA FALCON	PRÉ A	TARDE	20
EMEF RUI BARBOSA	PRÉ A	TARDE	20
EMEF VINTE E UM DE ABRIL	PRÉ A	MANHÃ	20